



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

**LEI MUNICIPAL Nº 779/95**

**EMENTA:** Autoriza o Poder executivo a doar Terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

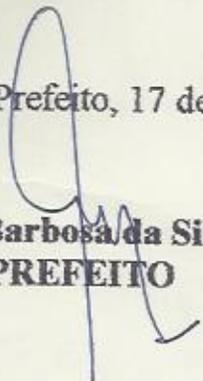
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno, localizado no loteamento "Santa Rita" nesta cidade, com área total de 48.811,76m<sup>2</sup>, dividido assim em 151 (cento e cinquenta e um) lotes, conforme planta em anexo.

**Art. 2º** - A doação de que trata o Artigo anterior, será feita aos atuais detentores dos lotes, comprovado sua posse, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e/ou litígios.

**Art. 3º** - O terreno acima foi adquirido através de Escritura Pública, lavrada em 24/08/84 no livro 2-B, fl. 84V, registrado sob o nº 4/468 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1995.

  
**João Barbosa da Silva**  
**PREFEITO**



N.M



AMPLIACAO

LOTAMENTO POR  
PERANCA - GIL  
DO GOIAB-PE

Total de Lote  
Area Total 1.

08-1-72